DECRETO Nº 36, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 12/03/2025
Chapadão do Céu 12/03/2025
Dayla Suzanne T. Lima

"Altera o artigo 1º do Decreto n° 20, de 07 de fevereiro de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Céu:

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1° do Decreto n° 20, de 07 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - A implantação do processo de concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos, aplica-se a todas as secretarias do Município de Chapadão do Céu, cujas normas gerais obedecerão aos trâmites estabelecidos por este Decreto."

Art.2 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL